LEI N.º 2.750, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997

Autoriza doação de terreno à Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus, desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ubá autorizado a doar à Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus, entidade cultural sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, à Rua Dona Quaglieta, 225, inscrita no CGC sob o n.º 19.671.000/0001-63, uma área de terreno medindo 219,65m² (duzentos e dezenove metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área a ser doada está situada nos fundos da sede da entidade donatária, estando caracterizada como áreas "B" e "C", no *croquis anexo.*

Art. 2º O terreno doado e as benfeitorias que nele forem construídas reverterão ao patrimônio público municipal, se a entidade encerrar suas atividades neste Município ou, se por qualquer motivo passar a ter fins lucrativos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Divisão de Patrimônio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá,MG, 18 de setembro de 1997

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá